





ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO CNPJ N° 79.621.439/0001-91

PROTOCOLO Nº 20.813.878-2

Paranaguá, 26 de novembro de 2024.

INTERESSADO: ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VILA DA MADEIRA.

PARECER TÉCNICO Nº 01/2024 - GEFIS

À Diretoria de Operações

Senhor Diretor,

Em resposta a manifestação da Diretoria Jurídica, despacho nº 198/2024, páginas 1446 a 1449, movimento nº 122, em conformidade com o artigo nº 16 do Decreto nº 3513/2016, do Estado do Paraná, Norma do Procedimento de Chamamento Público, bem como ao item nº 23.15 do Edital do Chamamento Público nº 01/2023, cujo objeto foi a seleção da melhor proposta de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar um Acordo de Cooperação, para a realização de limpeza e organização de caminhões na área denominada "Vila da Madeira", apresentamos as seguintes considerações:

- a) <u>Do mérito da proposta</u> apresentada pela Associação dos Operadores Portuários de Granéis Sólidos de Importação do Porto de Paranaguá AGRASIP, páginas 1385 a 1403 movimento 106, entendemos que a parceria com a AGRASIP atenderá aos objetivos do certame intentado pela APPA e que o plano de trabalho apresentado tem via viabilidade de execução.
- b) <u>Da identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria</u>: Ao analisarmos o plano de trabalho apresentado pela OSC, estamos convencidos de que a parceria trará grandes vantagens para a Portos do Paraná, para a comunidade portuária, especialmente para os operadores portuários e importadores do segmento de graneis sólidos de importação.
- c) <u>Da viabilidade da execução:</u> Entendemos que o plano de trabalho é executável na forma como a AGRASIP apresentou. Pois proporcionará serviços de limpeza de caminhões ágil e eficaz, contribuindo para o aumento da produtividade dos navios do segmento de granéis sólidos de importação (Fertilizantes e Cereais), assegurando a qualidade do produto desembarcado e carregados nos caminhões destinados ao interior do estado, racionalizando os custos operacionais e os recursos, seja de mão de obra ou de infraestrutura. Além disso, ainda dará a destinação adequada aos resíduos produzidos durante a limpeza dos caminhões.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1365

www.portosdoparana.com.br / Linkedin: portosdoparana / Instagram: @portos_parana









ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO CNPJ N° 79.621.439/0001-91

- d) <u>Dos meios de avaliação do comprimento de metas e objetivos:</u> Propomos que a avaliação do desempenho da parceria seja feita por meio de visitas in loco e também pela análise dos relatórios mensais disponibilizados pela AGRASIP, que incluem a quantidade de caminhões limpos diariamente, o tempo médio de limpeza dos caminhões, a comprovação da correta destinação dos resíduos gerados na limpeza dos caminhões. Além da apresentação de relatórios de pesquisas de satisfação, conduzidas com os clientes do pátio de limpeza.
- e) <u>Da designação do gestor da parceria</u>, considerando a singularidade das operações resultantes do acordo, sugerimos que a gestão do acordo de cooperação técnica seja realizada pelo Gerente de Fiscalização ou pelo Coordenador de Granéis Sólidos de Importação, áreas subordinadas da Diretoria de Operações.
- f) <u>Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,</u> considerando a relevância do acordo de cooperação para assuntos operacionais, infraestruturais e de manutenção, bem como questões ambientais, propomos que a comissão seja formada por membros de setores relacionados a cada área correspondente, sendo representantes da Diretoria de Operações, da Diretoria de Engenharia e Manutenção e também da Diretoria de Meio Ambiente.

Atenciosamente.

Assinado digitalmente

Fernando Pinheiro Dias Gerência de Fiscalização







Documento: parecertecgefis.pdf.

Assinatura Simples realizada por: Fernando Pinheiro Dias (XXX.872.239-XX) em 29/11/2024 14:49 Local: APPA/GFIS.

Inserido ao protocolo **20.813.878-2** por: **Fernando Pinheiro Dias** em: 29/11/2024 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.